



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

Processo nº 1007/2024  
Dispensa de Licitação nº 559/2024

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 1007/2024 – Dispensa de Licitação nº 559/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pelo valor proposto para Serviços de Acolhimento Institucional no Lar Padilha, conforme solicitação judicial, para a adolescente Bruna Laine Correa Fagundes, no município de Taquara/RS, em cumprimento ao Pedido de Medida de Proteção nº 5000171-88.2023.8.21.0070/RS, de 03 de dezembro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1ª Vara Criminal da Comarca de Taquara;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a análise feita pelo Agente de Contratação, no qual constatou que a CONTRATAÇÃO DIRETA está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a para Serviços de Acolhimento Institucional no Lar Padilha, conforme solicitação judicial, para a adolescente Bruna Laine Correa Fagundes, no município de Taquara/RS;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2024**, nos termos descritos abaixo:





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Gabinete do Prefeito**

Processo nº 1007/2024  
Dispensa de Licitação nº 559/2024

**Objeto Contratado:** Serviços de Acolhimento Institucional no Lar Padilha, conforme solicitação judicial, para a adolescente Bruna Laine Correa Fagundes, no município de Taquara/RS, em cumprimento ao Pedido de Medida de Proteção nº 5000171-88.2023.8.21.0070/RS, de 03 de dezembro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1ª Vara Criminal da Comarca de Taquara.

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ sob o nº 91.695.577/0002-00

| Item | Descrição  | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------------|---------------|
| 1    | Serviço de acolhimento institucional para crianças e ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que se encontram em situação de risco pessoal e social, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, oriundos do Município de Riozinho/RS, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou por determinação judicial. | R\$ 3.950,00 | R\$ 23.700,00 |

**Prazo de Vigência Contrato:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

**Valor Total da Contratação:** R\$ 23.700,00 (Vinte três mil e setecentos reais).

**Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

**DETERMINO**, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 11 de novembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal

